



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.469, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Institui no Calendário Oficial do Município de Ourinhos a "Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes".*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de outubro de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Caio César de Almeida Lima:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ourinhos a "Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes" a ser comemorada, anualmente, em toda semana do dia 15 de agosto.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal de que trata esta Lei será dedicada à divulgação dos direitos relacionados à saúde das gestantes e dos bebês, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério.

**Art. 2º.** Fica facultada à iniciativa privada, instituições e órgãos públicos, a realização de eventos na referida data, com a finalidade de promover ações voltadas à valorização das gestantes, seus devidos cuidados, bem como seus respectivos direitos durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 01 de novembro de 2018.

  
**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.469 - Gestantes

Publicada no Diário Oficial do Município  
Linha nº 3229  
Criação em 06/11/2018  
Publicação por Resumo